



**EIXO TEMÁTICO:**  
Organização e Representação da Informação e do Conhecimento

## **DOCUMENTOS AUDIOVISUAIS E A ACESSIBILIDADE PARA OS SURDOS NAS NORMAS DA ABNT**

### ***AUDIOVISUAL DOCUMENTS AND ACCESSIBILITY FOR THE DEAF PEOPLE IN ABNT'S NORMS***

Tatiana Tissa Kawakami<sup>1</sup>  
Camila de Araujo<sup>2</sup>  
Rosane Suelly Alvares Lunardelli<sup>3</sup>  
Roberta Albanielle Garcia<sup>4</sup>  
Diana Vilas Boas Souto Aleixo<sup>5</sup>

**Resumo:** Entre os vários gêneros documentais, destaca-se o documento audiovisual. Caracteriza-se como fonte de informação para os mais diversos públicos, inclusive à comunidade surda. Nessa conjuntura, a preconização de normas relativas a acessibilidade é colocada em pauta como fator para a garantia de acesso à informação para o público surdo. Nessa perspectiva, propôs-se verificar a existência de normas da ABNT que abordem a acessibilidade relacionada a documentos audiovisuais com foco nos usuários surdos. Para tanto, por meio de pesquisa documental, exploratória de enfoque qualitativo, realizou-se análise de normas no Catálogo da ABNT. Entre as diversas normas voltadas à acessibilidade, foram identificadas seis que abordam a acessibilidade de documentos audiovisuais com foco

<sup>1</sup> Doutoranda do Programa de Pós-graduação em Ciência da Informação pela Universidade Estadual de Londrina (PPGCI/UEL). E-mail: [tissattk@gmail.com](mailto:tissattk@gmail.com)

<sup>2</sup> Graduada em Arquivologia pela Universidade Estadual de Londrina (UEL). E-mail: [camiladearaujo1998@gmail.com](mailto:camiladearaujo1998@gmail.com)

<sup>3</sup> Doutora em Ciência da Informação pela Universidade Estadual Paulista (UNESP). Docente do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação da Universidade Estadual de Londrina (PPGCI/UEL). E-mail: [lunardelli@uel.br](mailto:lunardelli@uel.br)

<sup>4</sup> Doutoranda do Programa de Pós-graduação em Ciência da Informação pela Universidade Estadual de Londrina (PPGCI/UEL). E-mail: [robertagarcia@uel.br](mailto:robertagarcia@uel.br)

<sup>5</sup> Doutora em Ciência da Informação pela Universidade Estadual Paulista (UNESP). Docente do Departamento de Ciência da Informação da UEL. E-mail: [diana@uel.br](mailto:diana@uel.br)

no público surdo. Entende-se que o custo para acesso, bem como a necessidade de uso de múltiplas normas para a aplicação de uma, tornam a implementação das normativas onerosa, diminuindo sua probabilidade de utilização. Ainda assim, constatou-se que a ABNT, em certos casos, disponibiliza gratuitamente normas com enfoque social. Em suma, reitera-se a relevância de estudos que ressaltem à acessibilidade de documentos audiovisuais para surdos e coloca-se a análise das normas recuperadas como ponto a ser estudado em pesquisas futuras.

**Palavras-chave:** Surdo. Documento audiovisual. acessibilidade. Normas ABNT.

**Abstract:** Among several documental genres, the audiovisual document is highlighted. It is a source of information for different audiences, including the deaf community. In this context, the recommendations of norms related to accessibility is recognized as a way to guarantee information access to the deaf people. Therefore, the objective established was to verify the existence of ABNT norms that address accessibility related to audiovisual documents focusing on deaf users. Through documentary research, exploratory and qualitative approach, the norms in the ABNT Catalog were analysed. Among the norms related to accessibility, six of them touched upon the accessibility of audiovisual documents with focus on the deaf people. It is understood that the cost of access, as well as the need to use multiple norms to apply one, makes the implementation of norms expensive, decreasing their probability of use. It was found that ABNT, in certain cases, makes available standards with social focus free of charge. The relevance of studies that emphasize the accessibility of audiovisual documents for the deaf is reiterated, and the analysis of the identified norms is considered as a point to be studied in future research.

**Keywords:** Deaf. Audiovisual Document. Accessibility. ABNT Norms.

## 1 INTRODUÇÃO

Dentre as inúmeras variações de formas de expressão da informação, do conhecimento, destaca-se o documento audiovisual. Esse constitui-se, de acordo com o Dicionário de Terminologia Arquivística (ARQUIVO NACIONAL, 2005), em gênero documental composto por documentos que abrangem imagens, sejam fixas ou em movimento, registros sonoros, como os presentes em filmes e fitas videomagnéticas. Em outra perspectiva, de acordo com Santos *et al.* (2018), além do áudio e vídeo, o texto também se caracteriza como elemento constituinte de materiais audiovisuais. Embora a incorporação do texto possa não ser, *a priori*, algo explícito, os autores argumentam que esse se faz presente ao longo das etapas de desenvolvimento de determinado conteúdo audiovisual. Nas palavras de Santos *et al.* (2018, p. 245, grifo dos autores), “[...] a **dimensão textual** irá nortear os meandros da produção audiovisual [...]”. Coloca-se como exemplo disso o uso de texto na etapa de roteirização, a qual ocorre anteriormente às filmagens de uma obra cinematográfica. Além disso, observa-se o uso de textos no contexto audiovisual, por exemplo, na

inserção de legendas e audiodescrições em vídeos. Assim, destaca-se que “A informação audiovisual é dotada de sentidos múltiplos [...]” (SANTOS *et al.*, 2018, p. 236) e, portanto, caracteriza-se como complexa fonte informacional.

Em que pese a relevância desses acervos, observa-se que muitos indivíduos encontram dificuldades em acessá-los, diminuindo então a possibilidade de aquisição de novos conhecimentos, dos momentos de lazer, contribuindo de maneira negativa com a exclusão dessas pessoas em muitos setores da sociedade. Nesse sentido, importa lembrar que inclusão social é “[...] o processo pelo qual a sociedade se adapta para poder incluir, em seus sistemas sociais gerais, pessoas com necessidades especiais e, simultaneamente, estas se preparam para assumir seus papéis na sociedade.” (SASSAKI, 1997, p. 41). Dando continuidade ao raciocínio, o autor ressalta que esse processo inclusivo concretiza-se por meio da união de forças, constituindo-se em “[...] um processo bilateral no qual as pessoas, ainda excluídas, e a sociedade buscam, em parceria, equacionar problemas, decidir sobre soluções e efetivar a equiparação de oportunidades para todos.” (SASSAKI, 1997, p. 41). Nesse sentido, torna-se evidente que a inserção de diferentes tipos de pessoas, nos mais diversos cenários, pressupõe a existência de ambientes (físicos ou imateriais) acessíveis.

Ainda que concepção a respeito da acessibilidade, de acordo com o senso comum, pareça estar relacionada somente aos espaços físicos, sua abrangência ultrapassa esse aspecto. A acessibilidade, considerada quesito essencial para a efetiva participação de todos os indivíduos nos mais diversos contextos sociais, como menciona a Universidade Federal do Ceará - UFC (s.d; s.p)

A acessibilidade é, portanto, condição fundamental e imprescindível a todo e qualquer processo de inclusão social, e se apresenta em múltiplas dimensões, incluindo aquelas de natureza atitudinal, física, tecnológica, informacional, comunicacional, linguística e pedagógica, dentre outras. É, ainda, uma questão de direito e de atitudes: como direito, tem sido conquistada gradualmente ao longo da história social; como atitude, no entanto, depende da necessária e gradual mudança de atitudes perante às pessoas com deficiência.

Ao argumentar que a acessibilidade é uma questão de direito de respeito e de atitudes, a UFC ressalta a importância de mudanças de comportamentos no que diz respeito às pessoas com deficiência. Outro aspecto a ser considerado, está relacionado ao papel das legislações no sentido de assegurar a essas pessoas, o pleno exercício de cidadania, em condições similares aos demais indivíduos.

De acordo com essa premissa, nota-se que há uma grande gama de normas

voltadas ao assunto “acessibilidade”. Em uma consulta ao catálogo de normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), por exemplo, ao se realizar a busca pela palavra “Acessibilidade” com os filtros de busca “Organismos: ABNT” e “Status: Em Vigor”, são retornados quarenta e oito resultados. Desse modo, diante de tal afirmativa, traz-se à luz a questão norteadora do estudo em tela: Há no catálogo da ABNT normas que abordam a acessibilidade de documentos audiovisuais? Com o intuito de encontrar resposta à indagação, traçou-se como objetivo verificar a existência de normas da ABNT que abordem a acessibilidade relacionada a documentos audiovisuais com foco em usuários surdos e proceder à sua análise.

Ao se debater acerca da acessibilidade, tal discussão pode ocorrer sob enfoques diversos. Dentre as possíveis abordagens, coloca-se em pauta o acesso à informação por parte da comunidade surda. “No caso dos surdos, a acessibilidade começa pela língua brasileira de sinais, que os inclui na conversa, na interação, no espaço social. Há também outros aspectos a serem considerados para garantir a acessibilidade aos surdos.” (QUADROS, 2019, p.30).

Diante do cenário descrito, nota-se que há uma grande gama de normas voltadas ao assunto “acessibilidade”. Em uma consulta ao catálogo de normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), por exemplo, ao se realizar a busca pela palavra “Acessibilidade” com os filtros de busca “Organismos: ABNT” e “Status: Em Vigor”, são retornados 48 resultados. Desse modo, diante de tal fato, traz-se à luz a questão norteadora do estudo em tela: Há no catálogo da ABNT normas que abordam a acessibilidade de documentos audiovisuais? Assim, traçou-se como objetivo verificar a existência de normas da ABNT que abordem a acessibilidade relacionada a documentos audiovisuais com foco em usuários surdos.

## **2 COMUNIDADE SURDA E O ACESSO À INFORMAÇÃO**

A Constituição Brasileira de 1988 (BRASIL, 1988), assegura a todos os cidadãos o acesso à informação, cultura, educação, ciência, tecnologia, pesquisa e inovação. Com relação as normativas relacionadas à acessibilidade, cabe citar o Decreto Legislativo nº 186, 2008-CN,<sup>6</sup> no qual é reconhecido o papel determinante da acessibilidade em “[...] meios físico, social, econômico e cultural, à saúde, à educação e à informação e

---

<sup>6</sup> Aprova o texto da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e de seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova Iorque, em 30 de março de 2007. (BRASIL, 2008, [não paginado]).

comunicação, para possibilitar às pessoas com deficiência o pleno gozo de todos os direitos humanos e liberdades fundamentais [...]” (BRASIL, 2008, [não paginado]).

Ao se voltar as atenções ao uso do termo “pessoas com deficiência”, no cenário do sujeito surdo importa compreender que

Em contextos políticos, os grupos de pessoas surdas, muitas vezes, são reconhecidos como deficientes e não como grupo social. É impreenchível reafirmar que os surdos fazem parte de um grupo social, a comunidade surda, com uma identidade cultural e linguística específica. (QUADROS, 2019, p. 145).

Nessa direção, faz-se necessário reconhecer a diferença entre a concepção da surdez sob viés patológico e sob o viés cultural. O primeiro refere-se a ideia de “[...] *medicalização*, concepção segundo a qual o surdo é visto como portador de uma deficiência física, que precisa de recursos ou intervenções cirúrgicas para se tornar ‘normal’ e fazer parte do grupo majoritário [ouvinte] da sociedade em que vive.” (GESSER, 2009, p. 63, grifo da autora). Já o segundo, parte do entendimento de que a surdez não se configura como um problema em si para o surdo. As dificuldades surgem a partir do momento em que se busca impor aos surdos o *modus operandi* dos ouvintes. Nas palavras de Gesser (2009, p. 82), “Em nada a surdez compromete o desenvolvimento cognitivo-linguístico do surdo se ele tiver respeitado o seu direito de usar e se expressar na sua língua natural – a de sinais.”.

Assim, entende-se como necessário refletir acerca do senso comum que se tem a respeito da comunidade surda. É recorrente, por exemplo, entre ouvintes a noção de que os surdos vivem no silêncio completo, desprovidos de contato com qualquer forma de som (GESSER, 2009). Diante disso, faz-se necessário esclarecer que os surdos podem perceber sons por meio de vibrações. “Os surdos dançam, apreciam e ouvem música a seu modo, têm sensações de barulho” (GESSER, 2009, p. 50). Além disso, cabe notar que, para além da apreciação sonora em seu âmbito musical, devem ser consideradas as informações que são registradas em materiais disponibilizados de forma sonora. Exemplo disso são letras de música, programas de rádio e *podcasts*. Logo, faz-se possível entender que, diferente do senso comum, documentos sonoros também fazem parte dos conteúdos que devem ser disponibilizados aos usuários surdos. Desse modo, diante do exposto, compreende-se que os documentos audiovisuais se caracterizam como fonte de informação relevante para a comunidade surda e, nesse sentido, faz-se necessária a investigação acerca de fatores relacionados à sua acessibilidade.

Nesse cenário, ressalta-se a percepção de Karnopp (2010, p.162), que pondera: “Além da escrita, outras formas de documentação, como filmagens, são fundamentais para o registro de formas linguísticas que vão se perdendo ou se transformando.” Nessa perspectiva, nota-se que os documentos audiovisuais consistem em um meio pelo qual a comunidade surda registra informações imprescindíveis para a criação de acervos visuais, contribuindo assim para o estabelecimento e desenvolvimento da cultura surda.

### 3 DOCUMENTOS AUDIOVISUAIS

No que tange aos documentos audiovisuais, cabe aclarar que esses referem-se ao “Gênero documental integrado por documentos que contêm imagens, fixas ou em movimento, e registros sonoros, como filmes e fitas videomagnéticas.” (ARQUIVO NACIONAL, 2005, p. 73). Nesse sentido, cabe também aclarar que documento filmográfico refere-se ao “Gênero documental integrado por documentos que contêm imagens em movimento, com ou sem som, como filmes e fitas videomagnéticas. Também chamado documento cinematográficos.” (ARQUIVO NACIONAL, 2005, p. 76). Já por documento sonoro, entende-se o “Registro sonoro, como disco e fita audiomagnética.” (ARQUIVO NACIONAL, 2005, p. 79). Segundo o *Dictionnaire de terminologie archivistique* (2002, p.9), o verbete Audiovisual é definido como “*Documents constitués d’images fixes o mobiles et d’enregistrements sonores sur tout support.*” Essa definição, conforme Silva e Madio (2013), aponta que o documento pode ser constituído de linguagem audiovisual ou sonora sem necessariamente a junção dos dois elementos básicos - a imagem e o som - simultaneamente na constituição de documentos audiovisuais, abarcando assim o cinema mudo, por exemplo.

Desse modo, observa-se que não há, na área, um consenso acerca do conceito de documento audiovisual, havendo divergências no que tange à necessidade ou não de combinação de linguagem sonora e visual para que determinado documento seja considerado como audiovisual. Ainda assim, mesmo frente às diferentes visões acerca do que constitui de fato esse tipo de documento, entende-se que esse é revestido de uma série de especificidades. Entre as características de documentos audiovisuais, Vieira (2013, p. 161) elenca:

- São registrados nos mais diversos tipos de suportes e formatos;
- Necessitam, em muitos casos, de intermediação tecnológica para acesso e reprodução;
- Precisam de ambientes específicos para guarda;
- Possuem um alto custo para preservação e restauração;

- Devem ser constantemente migrados para novos suportes e formatos, por conta da obsolescência tecnológica.

Além do exposto, em reflexão quanto às particularidades dos documentos audiovisuais na contemporaneidade, destaca-se a preocupação com o aspecto de sua preservação para acesso posterior. Nesse sentido, cabe citar a perspectiva apresentada por Rousseau e Couture (1998, p. 39), que ponderam:

As fitas magnéticas, os videodiscos, os disquetes de todos os formatos têm como característica comum, para além da miniaturização, o facto de tornarem a informação ilegível sem a ajuda de um aparelho apropriado. As consequências da utilização destes novos suportes estão ainda por determinar. Sabe-se que já têm a vantagem de permitir um maior armazenamento e de facilitar a difusão. Tecnicamente frágeis, levantam novos problemas relativos à organização da informação, bem como à sua conservação. Eles exigem uma nova especialização por parte dos gestores da informação.

Apesar de notadamente se referir a um contexto anterior, a reflexão de Rousseau e Couture (1998) ainda se firma como relevante na atualidade. Isto porque, embora os disquetes e fitas magnéticas tenham dado lugar às *pendrives*, *HDs* externos e armazenamento em nuvem, os desafios inerentes ao uso de tais tecnologias permanecem irresolutos.

Logo, entende-se que a tecnologia tem repercutido em mudanças no que tange à produção, acesso e difusão de documentos em diversos formatos, incluindo audiovisuais. Exemplo disso é que, “[...] mais e mais, entre os surdos, quando se faz necessário ser claro, são postados vídeos em Libras [...]” (QUADROS, 2019, p. 160). Ainda que traga benefícios, faz-se necessário reconhecer que o advento de novas tecnologias também pode ocasionar novos desafios. Por exemplo: o fomento de plataformas de compartilhamento online de vídeos (como *Youtube* e *Instagram*) podem abrir novos canais de compartilhamento da informação para os surdos, porém, caso não atendam requisitos básicos de acessibilidade, os conteúdos disponibilizados podem não estar de fato ao alcance do público surdo.

#### **4 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS**

Nessa perspectiva, ao se reconhecer que o surdo se caracteriza como usuário de documentos audiovisuais e considerando as dificuldades inerentes ao acesso à informação (como, por exemplo, a ausência de legendas em vídeos ou transcrições de áudios), buscou-se verificar a existência de normas estabelecidas pela ABNT que, de alguma maneira, contemplassem a questão da acessibilidade de documentos

audiovisuais.

Visando cumprir o objetivo proposto, optou-se pela pesquisa exploratória, documental e qualitativa. Gil (2008) conceitua que a pesquisa exploratória tem como principal objetivo desenvolver, esclarecer, modificar conceitos, ideias, a partir de formulação de problemas mais precisos ou hipóteses pesquisáveis para estudos posteriores. Essa pesquisa é considerada, muitas vezes, como a primeira etapa de uma pesquisa mais longa.

A pesquisa também é documental e, conforme Gil (2008), abarca documentos que não recebem tratamentos analíticos podendo ser reelaborados conforme o objeto de pesquisa, e tem como características materiais diversificados. Esta também caracteriza-se como qualitativa, caso em que, de acordo com Laville e Dionne (1999, p. 227):

O pesquisador decide prender-se às nuances de sentido que existem entre as unidades, aos elos lógicos entre essas unidades ou entre as categorias que as reúnem, visto que a significação de um conteúdo reside largamente na especificidade de cada um de seus elementos e na das relações entre eles, especificamente que escapa amiúde ao domínio do mensurável.

Assim, inicialmente foi realizada consulta no Catálogo ABNT (disponível em: <https://www.abntcatalogo.com.br/>) com os filtros: organismos ABNT; palavra acessibilidade; comitê ABNT/CB-014 Informação e Documentação; status Em Vigor. Para tal busca foi retornada a mensagem “Não foram encontradas normas técnicas - Procure a ABNT - [cit@abnt.org.br](mailto:cit@abnt.org.br)”. Desse modo, foi feita nova pesquisa, na qual foram mantidos todos os filtros elencados anteriormente, com exceção de especificação de comitê. Nesse caso, foram retornados 48 resultados, os quais serão apresentados no tópico seguinte.

## **5 RESULTADOS: APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO**

Entre os 48 resultados recuperados, cabe pontuar a ocorrência referente a ABNT NBR 15610-3:2016 ES, caso em que foi constatado que se repetem as informações referentes ao código da ABNT NBR 15610-3:2016, no entanto, há somente alteração de idioma do português para o espanhol. Também se nota a existência de normas com versões de emendas ou erratas como, por exemplo, ocorre com a ABNT NBR 9050:2020, conforme observável no quadro 1.



**Quadro 1** – 48 Normas do Catálogo da ABNT recuperadas por meio de pesquisa com a palavra-chave “acessibilidade” Referenciar todas as normas mencionadas nos quadros 1 e 2

CÓDIGO DA NORMA	TÍTULO
ABNT NBR 16858-3:2022	Elevadores — Requisitos de segurança para construção e instalação Parte 3: Acessibilidade em elevadores para pessoas, incluindo pessoas com deficiência
ABNT NBR 14020:2021	Transporte — Acessibilidade à pessoa — Trem de longo percurso
ABNT NBR 9050:2020 Errata 1:2021	Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos
ABNT NBR 9050:2015 Emenda 1:2020	Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos
ABNT NBR 9050:2020 Versão Corrigida:2021	Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos
ABNT NBR 15320:2018 Errata 1:2018	Acessibilidade em veículos de categoria M3 com características rodoviárias para o transporte coletivo de passageiros - Parâmetros e critérios técnicos
ABNT NBR ISO 9241-171:2018	Ergonomia da interação humano-sistema Parte 171: Orientações sobre acessibilidade de software
ABNT NBR 15320:2018 Versão Corrigida:2018	Acessibilidade em veículos de categoria M3 com características rodoviárias para o transporte coletivo de passageiros - Parâmetros e critérios técnicos
ABNT NBR 16537:2016 Errata 2:2018	Acessibilidade - Sinalização tátil no piso - Diretrizes para elaboração de projetos e instalação
ABNT NBR 15290:2016	Acessibilidade em comunicação na televisão
ABNT NBR 15610-3:2016	Televisão digital terrestre - Acessibilidade Parte 3: Língua de Sinais (LIBRAS)
ABNT NBR 15610-3:2016 ES	<i>Televisión digital terrestre - Accesibilidad Parte 3: Lengua de Señas (LIBRAS)</i>
ABNT NBR 16537:2016 Errata 1:2016	Acessibilidade — Sinalização tátil no piso — Diretrizes para elaboração de projetos e instalação
ABNT NBR 16452:2016	Acessibilidade na comunicação - Audiodescrição
ABNT NBR 16537:2016 Versão Corrigida 2:2018	Acessibilidade - Sinalização tátil no piso - Diretrizes para elaboração de projetos e instalação
ABNT NBR 15646:2016	Acessibilidade - Plataforma elevatória veicular e rampa de acesso veicular para acessibilidade de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, em veículo de transporte de passageiros de categorias M1, M2 e M3 - Requisitos
ABNT NBR 15610-2:2012	Televisão digital terrestre — Acessibilidade Parte 2: Funcionalidades sonoras
ABNT NBR 15610-1:2011	Televisão digital terrestre – Acessibilidade Parte 1: Ferramentas de texto
ABNT NBR 14022:2009 Emenda 1:2011	Acessibilidade em veículos de características urbanas para o transporte coletivo de passageiros
ABNT NBR 14022:2011	Acessibilidade em veículos de características urbanas para o transporte coletivo de passageiros
ABNT NBR 14022:2006 Emenda 1:2009	Acessibilidade em veículos de características urbanas para o transporte coletivo de passageiros
ABNT NBR 15599:2008	Acessibilidade - Comunicação na prestação de serviços
ABNT NBR 15450:2006	Acessibilidade de passageiros no sistema de transporte aquaviário
ABNT NBR 14021:2005 Errata 1:2005	Transporte - Acessibilidade no sistema de trem urbano ou metropolitano
ABNT NBR 14021:2005 Versão Corrigida:2005	Transporte - Acessibilidade no sistema de trem urbano ou metropolitano
ABNT NBR 15250:2005	Acessibilidade em caixa de auto-atendimento bancário
ABNT NBR 14970-1:2003	Acessibilidade em veículos automotores Parte 1: Requisitos de dirigibilidade
ABNT NBR 14970-2:2003	Acessibilidade em veículos automotores Parte 2: Diretrizes para avaliação clínica de condutor em

	mobilidade reduzida
ABNT NBR 14970-3:2003	Acessibilidade em veículos automotores Parte 3: Diretrizes para avaliação da dirigibilidade do condutor com mobilidade reduzida em veículo automotor apropriado
ABNT NBR 14273:1999	Acessibilidade da pessoa portadora de deficiência no transporte aéreo comercial
ABNT ISO/TS 20282-2:2016	Usabilidade de produtos de consumo e produtos para uso público Parte 2: Método de teste somativo
ABNT NBR ISO 8317:2012	Embalagens resistentes ao uso infantil — Requisitos e procedimentos de ensaio para embalagens reutilizáveis
ABNT NBR IEC 61032:2007	Proteção de pessoas e equipamentos por meios de invólucros - Calibradores de ensaio para verificação
ABNT NBR ISO 8925:2004	Máquinas rodoviárias - Orifícios de diagnóstico
ABNT NBR 12255:1990	Execução e utilização de passeios públicos - Procedimento
ABNT NBR 15570:2020 Emenda 1:2021	Fabricação de veículos acessíveis de categoria M3 com características urbanas para transporte coletivo de passageiros - Especificações técnicas
ABNT NBR 15570:2021	Fabricação de veículos acessíveis de categoria M3 com características urbanas para transporte coletivo de passageiros — Especificações técnicas
ABNT ISO/TS 16840-11:2021	<i>Seating</i> em cadeira de rodas Parte 11: Determinação de características de dissipação da transpiração em almofadas de assento destinadas a gerenciar a integridade do tecido epitelial
ABNT ISO/TR 13570-1:2021	Cadeiras de rodas Parte 1: Diretrizes para a aplicação da série ABNT NBR ISO 7176 em cadeiras de rodas
ABNT NBR ISO 16840-6:2021	<i>Seating</i> em cadeira de rodas Parte 6: Uso simulado e determinação das mudanças nas propriedades de almofadas de assento
ABNT NBR ISO 7176-30:2020	Cadeiras de rodas Parte 30: Cadeiras de rodas para alteração postural do ocupante — Requisitos e métodos de ensaio
ABNT NBR ISO 7176-16:2020	Cadeiras de rodas Parte 16: Resistência à ignição de dispositivos de apoio postural
ABNT NBR ISO 7176-21:2019	Cadeiras de rodas Parte 21: Requisitos e métodos de ensaio para compatibilidade eletromagnética de cadeiras de rodas motorizadas e scooters e carregadores de baterias
ABNT NBR ISO 7176-5:2015	Cadeira de rodas Parte 5: Determinação das dimensões, massa e espaço para manobra
ABNT NBR ISO 7176-4:2015	Cadeira de rodas Parte 4: Consumo de energia de cadeiras de rodas motorizadas e scooters para a determinação da autonomia teórica de distância
ABNTNBR ISO/IEC/IEEE 29119-1:2014	Engenharia de <i>software</i> e sistemas — Teste de <i>software</i> Parte 1: Conceitos e definições
ABNT NBR 15208:2011	Aeroportos — Veículo autopropelido para embarque/desembarque de pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida — Requisitos
ABNT NBR ISO 7176-7:2009	Cadeira de Rodas Parte 7: Medição de dimensões de assentos e rodas

Fonte: elaborado pelas autoras com base em informações do Catálogo ABNT.

Com base no título das 48 normas recuperadas e verificação de seus respectivos objetivos descritos no Catálogo ABNT, foi realizada a triagem de materiais recuperados, ao que restou identificado um total de 6 normas concernentes à temática de documentos

audiovisuais e sua acessibilidade para o público surdo.

O Quadro 2 apresenta as 6 normas que trazem aspectos relativos à acessibilidade em documentos audiovisuais. São elencados os códigos, título, preço (cotação feita no mês de maio de 2022) e listagem de normas necessárias para a sua aplicação. Apesar de não ter sido feita a cotação de valores das demais normas necessárias para a aplicação, salienta-se que elas também devem ser compradas.

**Quadro 2** - Normas do Catálogo da ABNT que abordam a acessibilidade de documentos audiovisuais considerando o público surdo

<b>CÓDIGO DA NORMA</b>	<b>TÍTULO</b>	<b>PREÇO</b>	<b>OUTRAS NORMAS NECESSÁRIAS PARA A SUA APLICAÇÃO</b>
ABNT NBR 15290:2016	Acessibilidade em comunicação na televisão	R\$ 132,00	ABNT NBR 15603-2:2016 ABNT NBR 15603-2:2017 ABNT NBR 15603-2:2020 ABNT NBR 15604:2016 ABNT NBR 15604:2017 ABNT NBR 15604:2018 ABNT NBR 15604:2020 ABNT NBR 15610-1:2011 ABNT NBR 15610-2:2012 ABNT NBR 15610-3:2016 ABNT NBR 16452:2016
ABNT NBR 15599:2008	Acessibilidade - Comunicação na prestação de serviços	R\$ 186,40	ABNT NBR 10152:1987 ABNT NBR 10152:1987 Versão Corrigida:1992 ABNT NBR 12179:1992 ABNT NBR 13434-1:2004 ABNT NBR 13434-2:2004 ABNT NBR 13434-3:2005 ABNT NBR 13434-3:2018 ABNT NBR 15250:2005 ABNT NBR 15290:2005 ABNT NBR 9050:2004 ABNT NBR 9050:2004 Versão Corrigida:2005 ABNT NBR NM 313:2007 Lei Federal n.8160:1991
ABNT NBR 15610-1:2011	Televisão digital terrestre – Acessibilidade Parte 1: Ferramentas de texto	R\$ 139,70	ABNT NBR 15290:2005 ABNT NBR 15599:2008 ABNT NBR 15604:2007 Versão Corrigida:2008 ABNT NBR 15604:2015 ABNT NBR 15604:2016 ABNT NBR 15604:2017 ABNT NBR 15604:2018 ABNT NBR 15604:2020 ABNT NBR 15606-1:2013 ABNT NBR 15606-1:2015 ABNT NBR 15606-1:2016 Ed. 6 ABNT NBR 15606-1:2016 Ed. 7 ABNT NBR 15606-5:2011 ABNT NBR 15606-5:2011 Versão

			Corrigida:2021 ABNT NBR 15608-3:2011 ARIB STD B24 ISO/IEC 8859-15:1999
ABNT NBR 15610-2:2012	Televisão digital terrestre — Acessibilidade Parte 2: Funcionalidades sonoras	R\$ 85,40	ABNT NBR 15602-2:2007 Versão Corrigida:2008 ABNT NBR 15602-2:2020 ABNT NBR 15603-2:2007 Versão Corrigida 3:2009 ABNT NBR 15603-2:2015 ABNT NBR 15603-2:2016 ABNT NBR 15603-2:2017 ABNT NBR 15603-2:2020 ABNT NBR 15608-2:2010 ABNT NBR 15608-2:2020 ETSI TS 101 154 ISO 639-2:1998 ISO/IEC 13818-1:2007 ISO/IEC 8859-15:1999
ABNT NBR 15610-3:2016	Televisão digital terrestre - Acessibilidade Parte 3: Língua de Sinais (LIBRAS)	R\$ 103,50	ABNT NBR 15603-2:2016 ABNT NBR 15603-2:2017 ABNT NBR 15603-2:2020 ABNT NBR 15606-1:2016 Ed. 7 ISO/IEC 11172-1:1993 ISO/IEC 11172-2:1993 ISO/IEC 13818-6:1998
ABNT NBR 16452:2016	Acessibilidade na comunicação - Audiodescrição	R\$ 103,50	ABNT NBR 15290:2005 ABNT NBR 15599:2008

**Fonte:** elaborado pelas autoras com base em informações do Catálogo ABNT.

A respeito das normas identificadas, essas são brevemente descritas a seguir.

A NBR 15290:2016 – Acessibilidade em comunicação na televisão - fornece diretrizes relacionada a legendas, audiodescrição, língua de sinais e ao sistema de alerta de emergência para acessibilidade em comunicação televisiva. Para pô-la em prática necessita-se de outras onze normas.

A NBR 15599:2008 – Acessibilidade – comunicação na prestação de serviços – foi recuperada em sua integridade no site do Ministério da Saúde. Essa norma se propõe a fornecer

[...] diretrizes gerais a serem observadas para acessibilidade em comunicação na prestação de serviços, consideradas as diversas condições de percepção e cognição, com ou sem a ajuda de tecnologia assistiva ou outra que complemente necessidades individuais. (ABNT, 2008, p. 1).

Em análise aos pontos discutidos, constam alguns direcionamentos que se voltam à acessibilidade para o público surdo como, por exemplo: no item 5.4.2 “Bibliotecas e

centros de informática de uso público” nota-se que é determinado que esses espaços devem disponibilizar “[...] acervo com versões de obras em meio sonoro e visual, ou serviços para que a versão alternativa seja obtida e utilizada, tais como [...] obras da literatura interpretadas em LIBRAS [...]” (ABNT, 2008, p. 10). De acordo com o disposto no catálogo ABNT, para que a NBR 15599:2008 seja aplicada, são necessárias outras 12 normas.

A NBR 15610-1:2011 – Televisão digital terrestre – Acessibilidade Parte 1: Ferramentas de texto - apresenta especificações para ferramentas de acessibilidade *closed caption* - “[...] transcrição, em língua portuguesa, dos diálogos, efeitos sonoros, sons do ambiente e demais informações que não podem ser percebidos ou compreendidos por pessoas com deficiência auditiva.” (ABNT, 2011, p. 2) - e legendas do sistema brasileiro de televisão digital terrestre, além orientar para a implementação. Presume o uso de 17 normas para a sua implantação.

A NBR 15610-2:2012 - Televisão digital terrestre – Acessibilidade Parte 2: Funcionalidades sonoras “[...] complementa as especificações para as funcionalidades sonoras de acessibilidade do sistema brasileiro de televisão digital terrestre, além de prover orientações para sua implementação. Esta Norma não se aplica à produção do áudio.” (ABNT, 2012, p. 1). Pressupõe o uso de outras 13 normas.

A norma NBR 15610-3:2016 - Televisão digital terrestre - Acessibilidade Parte 3: Língua de Sinais (LIBRAS) - apresenta uma proposta de protocolo de transmissão de conteúdo em LIBRAS para o Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre (SBTVD) correspondendo ao sistema de codificação de Libras na transmissão e o processo de decodificação na recepção. Para a aplicação dessa norma são necessárias 7 outras.

Por último, a NBR 16452:2016 – Acessibilidade na comunicação – Audiodescrição - apresenta diretrizes para a produção de audiodescrição. Para ser aplicada presume o uso de outras 2 normas.

Em linhas gerais, ao analisar as 48 normas inicialmente recuperadas, identifica-se a preponderância de enfoque em questões relativas ao acesso a dependências físicas / construções (como, por exemplo, instalação de piso tátil e acessibilidade em meios de transporte) em detrimento do acesso à informação. Acerca das 6 normas que abordam a acessibilidade em documentos audiovisuais (correspondente a 12,5% do total de normas recuperadas), foi possível identificar a preconização de práticas que contemplam o público surdo. Exemplo disso são as indicações para conteúdos disponibilizados em LIBRAS e *closed caption*.

Entende-se que as normas em questão podem ser compreendidas como um ponto de início, a partir do qual deve ser estudada e avaliada a necessidade de outras normativas a serem aplicadas nos mais diversos cenários em se insere o público surdo, buscando assim garantir o seu acesso à informação.

## **6 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A pesquisa realizada buscou ressaltar que documentos audiovisuais se constituem em importante fonte de informação para a comunidade surda e que, portanto, é necessário haver atenção no que tange à sua acessibilidade. Nessa perspectiva, foi colocado em pauta o estabelecimento e utilização de normas com vistas a salvaguardar aos surdos, o acesso à informação de documentos audiovisuais.

Embora tenham sido identificadas normas que, de certa forma, relacionam-se com a acessibilidade de documentos audiovisuais, nota-se que a maior parte das normas recuperadas em consulta ao catálogo da ABNT referem-se à acessibilidade relativa ao espaço físico como, por exemplo, edificações e veículos para transporte coletivo. Tal fato é atestado pela constatação de que, de um total de 48 normas recuperadas pela palavra-chave “acessibilidade”, somente 6 dessas tem como enfoque a perspectiva em pauta.

Observa-se como obstáculo na adoção de normas o fato de que grande parte delas apresentam como condição de acesso o pagamento de taxas, sendo apenas algumas disponibilizadas de maneira gratuita. Além do exposto, importa salientar que, conforme apresentado anteriormente, a aplicação de uma norma presume a utilização de uma série de outras normas, tornando sua aplicação substancialmente mais onerosa.

Ainda assim, nota-se que a ABNT possui parcerias com alguns órgãos do governo, nas quais normas técnicas que apresentam enfoque social e especialmente relativas às pessoas com deficiência são disponibilizadas por tais órgãos sem encargos. Exemplo disso no cenário atual é a liberação de lista com 32 normas gratuitas para contribuir no combate à COVID-19 (SEBRAE, 2020).

Em linhas gerais, o estudo reitera a importância de mais estudos acerca da acessibilidade de documentos audiovisuais, em especial com enfoque nos usuários surdos. Constatou-se a existência de normas da ABNT que contemplam a temática destacada e coloca-se como relevante, a necessidade de mais pesquisas mais

detalhadas acerca das diretrizes apresentadas nas normas elencadas e seus impactos para a comunidade surda.

## REFERÊNCIAS

ARQUIVO NACIONAL. **Dicionário brasileiro de terminologia arquivística**. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2005. Disponível em: [http://www.arquivonacional.gov.br/images/pdf/Dicion\\_Term\\_Arquiv.pdf](http://www.arquivonacional.gov.br/images/pdf/Dicion_Term_Arquiv.pdf). Acesso em 10 maio 2022.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **ISO/TR 13570-1:2021**: Cadeiras de rodas Parte 1: Diretrizes para a aplicação da série ABNT NBR ISO 7176 em cadeiras de rodas. Rio de Janeiro, 2021.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **ISO/TS 16840-11:2021**: *Seating* em cadeira de rodas Parte 11: Determinação de características de dissipação da transpiração em almofadas de assento destinadas a gerenciar a integridade do tecido epitelial. Rio de Janeiro, 2021.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **ISO/TS 20282-2:2016**: Usabilidade de produtos de consumo e produtos para uso público Parte 2: Método de teste somativo. Rio de Janeiro, 2016.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 10152:1987 Versão Corrigida:1992**: Níveis de ruído para conforto acústico – Procedimento. Rio de Janeiro, 1992.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 12179:1992**: Tratamento acústico em recintos fechados – Procedimento. Rio de Janeiro, 1992.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 12255:1990**: Execução e utilização de passeios públicos – Procedimento. Rio de Janeiro, 1990.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 13434-1:2004**: Sinalização de segurança contra incêndio e pânico Parte 1: Princípios de projeto. Rio de Janeiro, 2004.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 13434-2:2004**: Sinalização de segurança contra incêndio e pânico Parte 2: Símbolos e suas formas, dimensões e cores. Rio de Janeiro, 2004.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 13434-3:2005**: Sinalização de segurança contra incêndio e pânico Parte 3: Requisitos e métodos de ensaio. Rio de Janeiro, 2005.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 13434-3:2018:** Sinalização de segurança contra incêndio e pânico Parte 3: Requisitos e métodos de ensaio. Rio de Janeiro, 2018.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 14020:2021:** Transporte — Acessibilidade à pessoa — Trem de longo percurso. Rio de Janeiro, 2021

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 14021:2005 Errata 1:2005:** Transporte - Acessibilidade no sistema de trem urbano ou metropolitano. Rio de Janeiro, 2005.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 14021:2005 Versão Corrigida:2005:** Transporte - Acessibilidade no sistema de trem urbano ou metropolitano. Rio de Janeiro, 2005.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 14022:2006 Emenda 1:2009:** Acessibilidade em veículos de características urbanas para o transporte coletivo de passageiros. Rio de Janeiro, 2009.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 14022:2009 Emenda 1:2011:** Acessibilidade em veículos de características urbanas para o transporte coletivo de passageiros. Rio de Janeiro, 2011.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 14022:2011:** Acessibilidade em veículos de características urbanas para o transporte coletivo de passageiros. Rio de Janeiro, 2011.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 14273:1999:** Acessibilidade da pessoa portadora de deficiência no transporte aéreo comercial. Rio de Janeiro, 1999.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 14970-1:2003:** Acessibilidade em veículos automotores Parte 1: Requisitos de dirigibilidade. Rio de Janeiro, 2003.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 14970-2:2003:** Acessibilidade em veículos automotores Parte 2: Diretrizes para avaliação clínica de condutor em mobilidade reduzida. Rio de Janeiro, 2003.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 14970-3:2003:** Acessibilidade em veículos automotores Parte 3: Diretrizes para avaliação da dirigibilidade do condutor com mobilidade reduzida em veículo automotor apropriado. Rio de Janeiro, 2003.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 15208:2011:** Aeroportos — Veículo autopropelido para embarque/desembarque de pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida — Requisitos. Rio de Janeiro, 2011.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 15250:2005:** Acessibilidade em caixa de auto-atendimento bancário. Rio de Janeiro, 2005.



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 15290:2005:** acessibilidade em comunicação na televisão. Rio de Janeiro: 2005. Disponível em: <http://www.crea-sc.org.br/porta1/arquivosSGC/NBR%2015290.pdf>. Acesso em: 30 abr. 2022.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 15290:2016:** Acessibilidade em comunicação na televisão. Rio de Janeiro, 2016.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 15320:2018 Errata 1:2018:** Acessibilidade em veículos de categoria M3 com características rodoviárias para o transporte coletivo de passageiros - Parâmetros e critérios técnicos. Rio de Janeiro, 2018.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 15320:2018 Versão Corrigida:2018:** Acessibilidade em veículos de categoria M3 com características rodoviárias para o transporte coletivo de passageiros - Parâmetros e critérios técnicos. Rio de Janeiro, 2018.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 15450:2006:** Acessibilidade de passageiros no sistema de transporte aquaviário. Rio de Janeiro, 2006.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 15570:2020 Emenda 1:2021:** Fabricação de veículos acessíveis de categoria M3 com características urbanas para transporte coletivo de passageiros - Especificações técnicas. Rio de Janeiro, 2021.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 15570:2021:** Fabricação de veículos acessíveis de categoria M3 com características urbanas para transporte coletivo de passageiros — Especificações técnicas. Rio de Janeiro, 2021.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 15599:2008:** acessibilidade – comunicação na prestação de serviços. Rio de Janeiro, 2008. Disponível em: [https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/pessoa\\_com\\_deficiencia/NBR15599.pdf](https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/pessoa_com_deficiencia/NBR15599.pdf). Acesso em: 15 abr. 2022.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 15602-2:2007 Versão Corrigida:2008:** Televisão digital terrestre - Codificação de vídeo, áudio e multiplexação Parte 2: Codificação de áudio. Rio de Janeiro, 2008.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 15602-2:2020:** Televisão digital terrestre - Codificação de vídeo, áudio e multiplexação Parte 2: Codificação de áudio. Rio de Janeiro, 2020.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 15603-2:2007 Versão Corrigida 3:2009:** Televisão digital terrestre - Multiplexação e serviços de informação (SI) Parte 2: Estrutura de dados e definições da informação básica de SI. Rio de Janeiro, 2009.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 15603-2:2015:** Televisão digital terrestre - Multiplexação e serviços de informação (SI) Parte 2: Estrutura de dados e definições da informação básica de SI. Rio de Janeiro, 2015.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 15603-2:2016:** Televisão digital terrestre - Multiplexação e serviços de informação (SI) Parte 2: Estrutura de dados e definições da informação básica de SI. Rio de Janeiro, 2016.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 15603-2:2017:** Televisão digital terrestre - Multiplexação e serviços de informação (SI) Parte 2: Estrutura de dados e definições da informação básica de SI. Rio de Janeiro, 2017.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 15603-2:2020:** Televisão digital terrestre - Multiplexação e serviços de informação (SI) Parte 2: Estrutura de dados e definições da informação básica de SI. Rio de Janeiro, 2020.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 15604:2007 Versão Corrigida:2008:** Televisão digital terrestre – Receptores. Rio de Janeiro, 2008.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 15604:2015:** Televisão digital terrestre – Receptores. Rio de Janeiro, 2015.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 15604:2016:** Televisão digital terrestre – Receptores. Rio de Janeiro, 2016.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 15604:2017:** Televisão digital terrestre – Receptores. Rio de Janeiro, 2017.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 15604:2018:** Televisão digital terrestre – Receptores. Rio de Janeiro, 2018.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 15604:2020:** Televisão digital terrestre – Receptores. Rio de Janeiro, 2020.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 15606-1:2013:** Televisão digital terrestre - Codificação de dados e especificações de transmissão para radiodifusão digital Parte 1: Codificação de dados. Rio de Janeiro, 2013.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 15606-1:2015:** Televisão digital terrestre - Codificação de dados e especificações de transmissão para radiodifusão digital Parte 1: Codificação de dados. Rio de Janeiro, 2015.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 15606-1:2016 Ed. 6:** Televisão digital terrestre - Codificação de dados e especificações de transmissão para radiodifusão digital Parte 1: Codificação de dados. Rio de Janeiro, 2016.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 15606-1:2016 Ed. 7:** Televisão digital terrestre - Codificação de dados e especificações de transmissão para radiodifusão digital Parte 1: Codificação de dados. Rio de Janeiro, 2016.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 15606-5:2011**: Televisão digital terrestre - Codificação de dados e especificações de transmissão para radiodifusão digital Parte 5: Ginga-NCL para receptores portáteis - Linguagem de aplicação XML para codificação de aplicações. Rio de Janeiro, 2011.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **ABNT NBR 15606-5:2011 Versão Corrigida:2021**: Televisão digital terrestre - Codificação de dados e especificações de transmissão para radiodifusão digital Parte 5: Ginga-NCL para receptores portáteis - Linguagem de aplicação XML para codificação de aplicações. Rio de Janeiro, 2021.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 15608-2:2010**: Televisão digital terrestre - Guia de operação Parte 2: Codificação de vídeo, áudio e multiplexação - Guia para implementação da ABNT NBR 15602:2007. Rio de Janeiro, 2010.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 15608-2:2020**: Televisão digital terrestre - Guia de operação Parte 2: Codificação de vídeo, áudio e multiplexação - Guia para implementação da ABNT NBR 15602. Rio de Janeiro, 2020.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 15608-3:2011**: Televisão digital terrestre - Guia de operação Parte 3: Multiplexação e serviço de informação (SI) - Guia para implementação da ABNT NBR 15603:2007. Rio de Janeiro, 2011.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 15610-1:2011**: Televisão digital terrestre – Acessibilidade Parte 1: Ferramentas de texto. Rio de Janeiro, 2011.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 15610-1:2012**: televisão digital terrestre – acessibilidade Parte 1: ferramentas de texto. Rio de Janeiro: 2012. Disponível em: <https://www.mpes.mp.br/Arquivos/Anexos/9bff9c00-2463-4b6f-9f7e-4f96b9bf51b8.pdf>. Acesso em: 30 abr. 2022.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 15610-2:2012**: televisão digital terrestre – acessibilidade parte 2: funcionalidades sonoras. Rio de Janeiro, 2012. Disponível em: <https://www.mpes.mp.br/Arquivos/Anexos/54575a4e-7fb8-4fcc-8a18-626d7d173e34.pdf>. Acesso em: 16 abr. 2022.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 15610-3:2016**: Televisão digital terrestre – Acessibilidade Parte 3: Língua de Sinais (LIBRAS). Rio de Janeiro, 2016.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 15610-3:2016 ES**: *Televisión digital terrestre – Accesibilidad Parte 3: Lengua de Señas (LIBRAS)*. Rio de Janeiro, 2016.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 15646:2016**: Acessibilidade - Plataforma elevatória veicular e rampa de acesso veicular para acessibilidade de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, em veículo de transporte de passageiros de categorias M1, M2 e M3 – Requisitos. Rio de Janeiro, 2016.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 16452:2016:** acessibilidade na comunicação – audiodescrição. Rio de Janeiro, 2016. Disponível em: <https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/ABNT%20-%20Acessibilidade.pdf>. Acesso em: 16 abr. 2022.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 16537:2016 Errata 2:2018:** Acessibilidade - Sinalização tátil no piso - Diretrizes para elaboração de projetos e instalação. Rio de Janeiro, 2018.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 16537:2016 Errata 1:2016:** Acessibilidade — Sinalização tátil no piso — Diretrizes para elaboração de projetos e instalação. Rio de Janeiro, 2016.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 16537:2016 Versão Corrigida 2:2018:** Acessibilidade - Sinalização tátil no piso - Diretrizes para elaboração de projetos e instalação. Rio de Janeiro, 2018.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 16858-3:2022:** Elevadores — Requisitos de segurança para construção e instalação Parte 3: Acessibilidade em elevadores para pessoas, incluindo pessoas com deficiência. Rio de Janeiro, 2022.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 9050:2004:** Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos. Rio de Janeiro, 2004.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 9050:2015 Emenda 1:2020:** Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos. Rio de Janeiro, 2020.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 9050:2020 Errata 1:2021:** Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos. Rio de Janeiro, 2020.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 9050:2020 Versão Corrigida:2021:** Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos. Rio de Janeiro, 2021.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR IEC 61032:2007:** Proteção de pessoas e equipamentos por meios de invólucros - Calibradores de ensaio para verificação. Rio de Janeiro, 2007.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR ISO 16840-6:2021:** *Seating* em cadeira de rodas Parte 6: Uso simulado e determinação das mudanças nas propriedades de almofadas de assento. Rio de Janeiro, 2021.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR ISO 7176-16:2020:** Cadeiras de rodas Parte 16: Resistência à ignição de dispositivos de apoio postural. Rio de Janeiro, 2020.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR ISO 7176-21:2019:** Cadeiras de rodas Parte 21: Requisitos e métodos de ensaio para compatibilidade eletromagnética de cadeiras de rodas motorizadas e scooters e carregadores de baterias. Rio de Janeiro, 2019.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR ISO 7176-30:2020:** Cadeiras de rodas Parte 30: Cadeiras de rodas para alteração postural do ocupante — Requisitos e métodos de ensaio. Rio de Janeiro, 2020.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR ISO 7176-4:2015:** Cadeira de rodas Parte 4: Consumo de energia de cadeiras de rodas motorizadas e scooters para a determinação da autonomia teórica de distância. Rio de Janeiro, 2015.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR ISO 7176-5:2015:** Cadeira de rodas Parte 5: Determinação das dimensões, massa e espaço para manobra. Rio de Janeiro, 2015.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR ISO 7176-7:2009:** Cadeira de Rodas Parte 7: Medição de dimensões de assentos e rodas. Rio de Janeiro, 2009.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR ISO 8317:2012:** Embalagens resistentes ao uso infantil — Requisitos e procedimentos de ensaio para embalagens reutilizáveis. Rio de Janeiro, 2012.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR ISO 8925:2004:** Máquinas rodoviárias - Orifícios de diagnóstico. Rio de Janeiro, 2004.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR ISO 9241-171:2018:** Ergonomia da interação humano-sistema Parte 171: Orientações sobre acessibilidade de software. Rio de Janeiro, 2018

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR NM 313:2007:** Elevadores de passageiros - Requisitos de segurança para construção e instalação - Requisitos particulares para a acessibilidade das pessoas, incluindo pessoas com deficiência. Rio de Janeiro, 2007.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 10152:1987:** Níveis de ruído para conforto acústico – Procedimento. Rio de Janeiro, 1987.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR ISO/IEC/IEEE 29119-1:2014:** Engenharia de *software* e sistemas — Teste de *software* Parte 1: Conceitos e definições. Rio de Janeiro, 2014.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil.** Centro Gráfico. Brasília: Senado Federal, 1988.

BRASIL. **Lei nº 8.160, de janeiro de 1991.** Dispõe sobre a caracterização de símbolo que permita a identificação de pessoas portadoras de deficiência auditiva. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 1991. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8160.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8160.htm). Acesso em: 27 jul. 2022.

BRASIL. Decreto Legislativo n. 186, 2008-CN. Aprova o texto da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e de seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova Iorque, em 30 de março de 2007. **Diário Oficial da União**. Brasília, DF, 2008. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2007-2010/2008/Congresso/DLG186-2008.htm#art9](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2008/Congresso/DLG186-2008.htm#art9). Acesso em: 13 maio 2022.

DIRECTION DES ARCHIVES DE FRANCE. **Dictionnaire de terminologie archivistique**: République Française, 2002. Disponível em: <https://francearchives.fr/file/4f717e37a1befe4b17f58633cbc6bcf54f8199b4/dictionnaire-de-terminologie-archivistique.pdf>. Acesso em: 12 maio 2022.

GESSER, Audrei. **Libras?**: Que língua é essa? São Paulo: Parábola Editorial, 2009.

GIL, Antonio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 6. ed. São Paulo: Atlas 2008.

KARNOPP, Lodenir Becker. Produções culturais de surdos: análise da literatura surda. **Cadernos de Educação**. Pelotas, n. 36, p. 155-174, maio/ago. 2010. Disponível em: <http://projetoredes.org/wp/wp-content/uploads/Lodenir-Karnopp.pdf>. Acesso em 06 maio 2022.

LEVILLE, Christian; DIONNE, Jean. **A construção do saber**: manual de metodologia da pesquisa em ciências humanas. Tradução: Heloísa Monteiro; Francisco Settineri. Porto Alegre: Artmed; Belo Horizonte: UFMG, 1999.

QUADROS. Ronice Müller de. **Libras**. São Paulo: Parábola, 2019. (Linguística para o ensino superior; 5).

ROUSSEAU, Jean-Yves; COUTURE, Carol. **Os fundamentos da disciplina arquivística**. Lisboa: Publicações Dom Quixote, 1998.

SANTOS, Francisco Edvander Pires; FARIAS, M. G.; FEITOSA, L. T.; CAVALCANTE, L. E.; NUNES, J. V. Documento e informação audiovisual: bases conceituais numa perspectiva neodocumentalista. **Em Questão**, Porto Alegre, v. 24, n. 2, p. 235-259, maio/ago. 2018. Disponível em: [https://repositorio.ufc.br/bitstream/riufc/31280/1/2018\\_art\\_fepsantos.pdf](https://repositorio.ufc.br/bitstream/riufc/31280/1/2018_art_fepsantos.pdf). Acesso em: 30 abr. 2022.

SASSAKI, Romeu Kasumi. **Inclusão**: construindo uma sociedade para todos. 5. ed. Rio de Janeiro: VWA, 1997. 176p.

SEBRAE. **Normas técnicas para combater o Coronavírus com segurança e qualidade**. 06 abr. 2020. Disponível em: <https://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/artigos/normas-tecnicas-para-combater-o-coronavirus-com-seguranca-e-qualidade,49d70fd17ef41710VgnVCM1000004c00210aRCRD>. Acesso em: 30 abr. 2022.

SILVA, Luiz Antonio Santana da; MADIO, Telma Campanha de Carvalho. Documentos audiovisuais são arquivos? Reflexões a partir de conceitos clássicos e contemporâneos. **Ágora: Arquivologia em debate**, Florianópolis, v. 23, n. 47, p. 35-56, dez. 2013. ISSN 0103-3557. Disponível em: <https://brapci.inf.br/index.php/res/v/12386>. Acesso em: 05 maio 2022.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ. **Conceito de Acessibilidade**. Disponível em: <https://www.ufc.br/acessibilidade/conceito-de-acessibilidade>. Acesso em 30 maio 2022.

VIEIRA, Thiago de Oliveira. O risco de patrimonialização: a (não) avaliação dos documentos audiovisuais, iconográficos e sonoros. **Ponto de Acesso**, Salvador, v. 7, n. 3, p. 148-166, dez. 2013. Disponível em: <https://periodicos.ufba.br/index.php/revistaici/article/view/7965/6941>. Acesso em: 30 abr. 2022.